



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.053
de 12 de fevereiro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

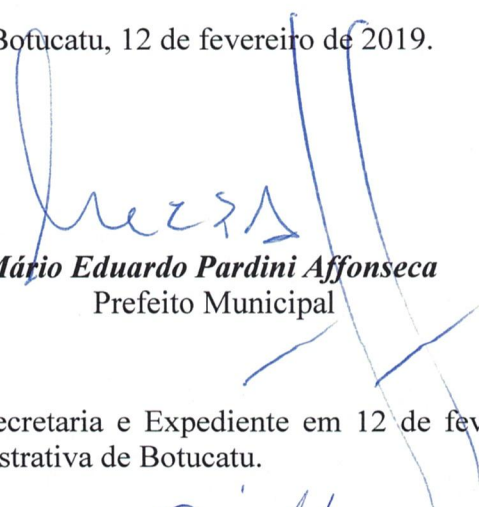
“Denomina de ‘Paulo Correa de Aguirre’ a ‘Rua 8 e Viela de Interligação entre Ruas’, localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

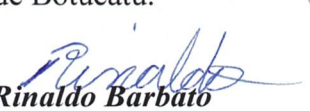
Art. 1º Fica denominada de **“PAULO CORREA DE AGUIRRE”** a “Rua 8 e Viela de Interligação de Ruas” localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início no Sistema de Lazer e término na Rua Antônio Cordasso, ambos localizados no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de fevereiro de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado